



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 51/2018, do Executivo, que remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 26/09/18, sob nº 622/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 03/10/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

Por fim, em 04/10/2018, houve a apresentação de uma Emenda ao Projeto.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

O dispositivo constitucional mencionado no caput do Artigo 1º do Projeto, ora em análise, não corresponde ao dispositivo para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, porém, verificamos que houve a apresentação da Emenda nº 13/2018, para a devida correção e alteração nos valores a serem autorizados para remanejamento na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

No mais, verifica-se que o Projeto em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 51/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 04 de outubro de 2018.

  
**Francisco de Souza**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PALMITAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 51/2018**, do Executivo, que remaneja dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 51/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 04 de outubro de 2018.

**Sebastião José Monteiro**  
Presidente

**Christina Amaro Pereira**  
Revisora